

com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor DANIEL DA SILVA PAGANOTTI, matrícula 7866, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração e Finanças, para responder cumulativamente, pelo cargo de Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, a partir de 06 de novembro de 2025.

Art. 2º. Não será devido qualquer acréscimo pecuniário em razão da cumulação das funções.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 06/11/2025, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de novembro de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva

Edital nº 002/2025/ PSS006/2025 SAAE

PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

A **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, considerando:

RESOLVE:

Tornar pública a prorrogação **até o dia 12/11/2025**, das inscrições do processo seletivo PSS0006/2025 SAAE, destinado a contratação temporária de profissionais ocupantes do cargo de **Técnico de Laboratório**, visando compor banco de profissionais habilitados para contratos emergenciais e futuras contratações, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, para atuar no Laboratório do SAAE.

São Gabriel do Oeste-MS, 07 de novembro de 2025.

JULIA FERNANDA BORTOLINI

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

Prefeitura Municipal de São Gabriel Do Oeste - MS

Secretaria Municipal de Assistência Social

EDITAL Nº 032/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca 1ª Suplente para substituição de Conselheiras Tutelares.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 833/11, de 09 de dezembro de 2011 e Lei nº 898/13 de 26 de agosto de 2013, e:

Considerando o requerimento de férias dos Conselheiros Tutelares;

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 1ª Suplente **Elisangela Leandro dos Santos**, para suprir as férias dos Conselheiros Tutelares Titulares.

Art. 2º - A Suplente Convocada **deverá assumir** suas funções no Conselho Tutelar de São Gabriel do Oeste/MS **no dia 12 de janeiro de 2026 a 10 de maio de 2026**, podendo permanecer caso haja outras necessidades temporárias.

Art. 3º - A Conselheira Tutelar Suplente, convocada neste ato, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, Primo Maffissoni, **até 13 de novembro de 2025**, munida dos seguintes documentos pessoais (originais e cópias):

- a) Cédula de Identidade/RG;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste;
- d) Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone fixo);
- f) CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (cópia da página com a foto e qualificação civil) ou CTPS Digital (comprovante de Cadastramento, onde consta o número, série, UF, data de cadastramento);
- g) PIS/PASEP;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Certidão de Nascimento do (s) filho (s) menores de 21 anos ou até 24 anos, se universitários;
- j) CPF de filhos (s) menores de 21 anos ou até 24 anos, se universitários;
- l) 1 foto 3x4 recente colorida;
- m) Certidão militar, se for homem;
- n) Comprovante de Escolaridade exigida para exercício do cargo/função;